



## **Edital de Abertura de Inscrições para Seleção Pública Simplificada de Estagiários para a Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA**

**A Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA, no uso das suas atribuições, torna público, por este Edital, a abertura de Seleção Pública Simplificada para Estagiários de Curso Superior de Universidades Públicas e Privadas do Estado de Pernambuco, nos termos deste Edital e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Estágio é a exteriorização do aprendizado acadêmico fora dos limites da faculdade, portanto, é o espaço onde o estagiário desenvolverá seus conhecimentos junto à Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, correlacionando a teoria e a prática, contribuindo para a formação do estudante, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, promovendo a saúde integral do ser humano.

**1.2.** Dentre os principais objetivos do estágio em vigilância sanitária e vigilância em saúde do trabalhador e trabalhadora, elenca-se: proporcionar formação teórico-prática qualificada, promover integração entre conhecimento acadêmico e as práticas do serviço, com vistas à preparação para o exercício profissional responsável e crítico, alinhado às necessidades do campo da saúde pública.

**1.3.** A Seleção Pública será realizada em duas etapas: a primeira de caráter eliminatório, que consistirá em análise do currículo e a segunda de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em entrevista e uma redação dissertativo-argumentativa, conforme descrito no item 8 deste Edital.

**1.4.** As regras do certame são disciplinadas por este Edital e os respectivos anexos, que são partes integrantes para todos os efeitos e devem ser fielmente observados.

### **2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, BOLSA-ESTÁGIO, REGIME E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

#### **2.1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1.1.** Considerando que o estágio é um campo de prática para o aluno que deverá ser cumprido integralmente, respeitando-se a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não podendo, portanto, prejudicar as atividades acadêmicas do aluno.

**2.1.2.** Considerando que alguns cursos de graduação de determinadas Universidades possuem uma carga horária com regime de aula apenas em um turno, ficando o aluno com horário livre em um dos turnos (manhã ou tarde).

**2.1.3.** Considerando que o aplicativo de gerenciamento de pesquisas e formulários utilizado para enviar e receber as inscrições, denominado *Google Forms*, obriga os usuários a possuírem ou criarem um *e-mail* do *gmail* para poderem usar o aplicativo e realizarem as inscrições, preenchendo o formulário de registro e anexando os documentos obrigatórios.

**2.1.4.** Definem-se, neste Edital, que estão aptos a participar do certame, estudantes de Design, Direito, Sistemas de Informação, Engenharia e Arquitetura de Universidades públicas e privadas:

a) Que estejam cursando entre o 5º e o penúltimo período;

E

b) Com comprovação de ter, pelo menos, os turnos das manhãs ou das tardes livres, regularmente, durante a semana letiva;

E

c) Possuírem ou criarem endereço eletrônico (*e-mail*) do *gmail* para realizarem as inscrições e anexarem os documentos.

## **2.2. BOLSA-ESTÁGIO**

**2.2.1.** A bolsa-estágio será no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mais R\$ 182,74 (cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) de auxílio-transporte.

## **2.3. REGIME E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

**2.3.1.** Cumprirá carga horária de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira, sendo 4 horas diárias fixas para o horário de estágio das 8 às 12 horas ou das 13 às 17 horas, no turno selecionado no momento da inscrição deste certame.

**2.3.2.** O estágio terá duração máxima de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição poderá ser realizada no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos.

**3.2.** A inscrição para esta Seleção será exclusivamente pelo site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: <https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/>

**3.3.** Para fins de homologação da inscrição são exigidos:

a) Preenchimento do Formulário de inscrição (através do site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: <https://forms.gle/yQ7VVSXUTsXJ4iWvo7>) que será aceito para fins de avaliação pela comissão de seleção o máximo de dois envios, contudo será submetida à avaliação **apenas o segundo e último envio** da inscrição;

b) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso, somente modelo com foto);

- São considerados documentos de identificação:

I) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); II) Passaporte Brasileiro; III) Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade; IV) Carteira de Trabalho; V) Carteira Nacional de Habilitação;

c) Cópia do CPF (frente e verso);

d) Foto 3x4 recente;

e) Declaração, em papel timbrado pela Universidade, informando o horário que o aluno tem disponível para realizar o estágio e que durante a vigência do contrato não terá atividades acadêmicas no horário informado para o estágio (seguir modelo – Anexo I);

f) Histórico Acadêmico, em papel timbrado pela Universidade, constando o último período cursado para a comprovação das notas e comprovação de ter cursado ou estar cursando os créditos obrigatórios do 5º período;

g) Currículo atualizado, detalhando a formação acadêmica, experiências profissionais, estágios, cursos complementares e outras informações relevantes que possam agregar à candidatura;

3.4. Não será considerado o envio de qualquer documentação através de *print de tela* de aparelhos eletrônicos.

#### 4. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato deverá realizar o preenchimento do Formulário de inscrição (através do site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: <https://forms.gle/yQ7VVSXUTsXJ4iWvo7> e anexar o ARQUIVO ÚNICO, EM PDF, com toda documentação exigida reunida (itens 3.3.a, b, c, d, e, f, g), **em ordem**, no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025 (até às 23h59min, horário de Brasília).

4.2. Documentos enviados após o prazo estabelecido não serão aceitos para avaliação pela Comissão de Seleção.

4.3. Todos os documentos devem ser digitalizados e salvos em extensão PDF. Os anexos não devem exceder o limite total de (100 megabytes).

**4.4** A inscrição, juntamente com toda documentação que seguirá em anexo, deverá ser remetida pelo *Google Forms* o máximo de dois envios e será submetida à avaliação apenas o segundo envio da inscrição pela comissão de seleção. Apenas o segundo envio será considerado pela comissão de seleção para fins de avaliação e classificação, sendo as outras inscrições invalidadas.

## **5. VAGAS**

**5.1.** Para este processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme descrição abaixo e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

**5.2.** Disponibilizam-se 05 (Cinco) vagas imediatas, distribuídas por área técnica da Apevisa, de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	VAGAS							
	MANHÃ				TARDE			
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	NEGROS	INDÍGENAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	NEGROS	INDÍGENAS
Arquitetura/Engenharia Civil	-	-	-	-	01	-	-	-
Desing	01	-	-	-	-	-	-	-
Direito	01	-	-	-	-	-	-	-
Sistemas de Informação	01	-	-	-	01	-	-	-
<b>Total</b>	<b>03</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>02</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### **5.3. VAGAS POR COTAS**

**5.3.1.** Em conformidade com a Lei nº 17.325, de 28 de junho de 2021, os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco deverão reservar vagas de estágio de nível superior para pessoas negras (10%) e para pessoas indígenas (5%) nas seleções que tenham número de vagas igual ou superior a cinco (05) para negros e vinte (20) para indígenas.

### **5.4. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.4.1.** Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 3% (três por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

**5.4.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

## 6. ATENDIMENTO ESPECIAL

**6.1** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

**6.2** O candidato deve, ainda, apresentar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, observando o local e o período previstos no Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

**6.3** A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

**6.4** A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.5** A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**6.6** A Secretaria de Saúde poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

## 7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** A homologação compreenderá a conferência dos documentos requeridos para inscrição (itens 3.3.a, b, c, d, e, f, g), **em ordem**, pela Comissão de Seleção.

**7.2.** A inscrição realizada no *Google Forms* não será considerada se não obedecer às seguintes regras: **I)** não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública; **II)** documentos ilegíveis; **III)** arquivo com extensão diferente de PDF (ex: doc, docx, jpeg e outras).

## 8. SELEÇÃO

**8.1.** A seleção dos candidatos ao Estágio constará de duas etapas:

**8.1.1.** Etapa 1: Análise dos documentos requeridos para inscrição (itens 3.3.a, b, c, d, e, f, g).

**8.1.2.** Etapa 2: Redação dissertativo-argumentativa, por meio da produção de um texto claro, coerente e coeso, que defenda uma ideia ou ponto de vista, e esteja de acordo com a norma padrão da língua portuguesa. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação da redação:

A) **Tema** (Pontuação: **0 a 2 pontos**)

- O texto deverá atender ao tema proposto;
- Caso o texto fuja completamente do tema, o candidato receberá nota zero;

- Nota Zero: Se o tema não for atendido de forma clara ou se o candidato fugir completamente dele.

**B) Estrutura (Gênero/Tipo de Texto e Coerência) (Pontuação: 0 a 2 pontos)**

- A estrutura da redação deverá ser dissertativa, com uma introdução, desenvolvimento e conclusão;
- A coerência será avaliada pela organização das ideias, e a forma como o candidato apresenta e sustenta seu ponto de vista;
- Nota Zero: Se não houver uma estrutura dissertativa clara, ou se não houver coerência entre as ideias do texto.

**C) Argumentação e Desenvolvimento (Pontuação: 0 a 2 pontos)**

- O texto será avaliado com base na argumentação. O candidato deverá apresentar e desenvolver a tese defendida, com argumentos pertinentes e bem organizados;
- Aspectos negativos incluem: falta de desenvolvimento da argumentação, contradições entre as ideias ou conclusão sem relação com o que foi exposto no desenvolvimento;
- Nota Zero: Se o candidato não apresentar argumentos, ou se houver falhas graves no desenvolvimento das ideias.

**D) Língua (Modalidade e Registro Formal) (Pontuação: 0 a 2 pontos)**

- O texto deverá seguir a norma padrão da língua portuguesa, com o uso correto da ortografia, acentuação, pontuação e concordância.
- Nota Zero: Se houver erros graves ou repetidos que comprometam a clareza do texto.

**E) Coesão (Pontuação: 0 a 2 pontos)**

- A coesão refere-se ao encadeamento das frases e parágrafos, e ao uso adequado dos recursos coesivos (como conjunções, pronomes, etc.).
- Nota Zero: Se houver quebras entre as frases ou parágrafos, ou se o uso de coesão for inadequado.

**8.1.2.1. Informações importantes:**

- A redação deverá conter no mínimo 10 linhas e no máximo 20 linhas;
- Cada redação será avaliada por dois examinadores;
- A redação será avaliada com base em critérios (item 2.2 A, B, C, D e E) e será pontuada de 0 a 10, a partir da avaliação dos examinadores e posteriormente será realizada uma média da nota;
- O critério de desempate para quem obtiver a mesma nota será a maior pontuação no item língua (uso da norma padrão com uso correto da ortografia, acentuação, pontuação e concordância).

**a)** Não será permitido o uso de aparelho celular, devendo o mesmo, durante a realização da prova, permanecer desligado;

**b)** Duração: 1h30 (uma hora e meia);

- c) O candidato deverá chegar ao local da prova com uma hora de antecedência, munido do comprovante de inscrição e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Não será permitido realizar a prova se o candidato chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- e) Só serão aceitas as redações escritas com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

**8.2. Serão considerados aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (seis).**

## **9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Os candidatos aprovados na prova escrita com nota igual ou superior a 7,0 (seis) serão classificados na ordem decrescente da média de pontos obtidos na prova escrita;

**9.2.** Critério para desempate: maior idade no momento da seleção; permanecendo empate, será selecionado o que estiver cursando o maior período escolar.

## **10. RECURSOS**

**10.1.** O candidato que desejar interpor recurso de qualquer resultado deverá fazê-lo respeitando o calendário disposto no item 11.1 deste Edital.

**10.2.** O retorno do julgamento dos recursos será dado pela Comissão de Seleção e Admissão, também dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital.

**10.3.** O recurso da homologação da inscrição deverá ser solicitado por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/9M7Ls3Raa8UafhHt6>

**10.4.** O recurso do resultado da prova deverá ser solicitado por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/hCWLKmNhHv6gN2Q48>

## **11. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

**11.1.** Todas as etapas seguirão o calendário dessa Chamada Pública, descritas conforme o calendário abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL/HORÁRIO</b>
17 a 24/02/2025	Inscrições e envio da documentação	No site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: <a href="https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/">https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/</a> , até às 23h59min (horário de Brasília), preencher o formulário eletrônico para inscrição.

11/03/2025	Divulgação da homologação da inscrição e da análise dos documentos anexados	A partir das 17h, no site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: <a href="https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/">https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/</a>
12/03/2025	Prazo para recurso da homologação da inscrição	Até às 23h59min (horário de Brasília), preencher o formulário eletrônico para recurso disposto no item 10.3.
13/03/2025	Divulgação dos candidatos aptos à realização da prova e do local de prova	A partir das 17h, no site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: <a href="https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/">https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/</a>
17 e 18/03/2025	Realização da prova	Horário: 9h. Chegar ao local de prova com 1h de antecedência.
24/03/2025	Divulgação do resultado da prova	A partir das 17h, no site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: <a href="https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/">https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/</a>
25/03/2025	Prazo para recurso do resultado da prova	Até às 23h59min (horário de Brasília), preencher o formulário eletrônico para recurso disposto no item 10.4.
26/03/2025	Resultado Final	A partir das 17h, no site da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no link: <a href="https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/">https://www.apevisa.pe.gov.br/selecao-de-estagio/</a>
A partir de 27/03/2025	Contratação	Aguardar o contato da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária para as orientações, por meio do e-mail fornecido no ato da inscrição.

## 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

**12.1.** O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes desde que seja comunicado por uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

**12.2.** O estagiário que rescindir o contrato sem comunicar previamente dentro do período estipulado não receberá o Certificado de Estágio.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** No momento de assinar o contrato, o candidato aprovado deverá comprovar que ainda terá no mínimo dois (dois) semestres completos escolares a cursar.

**13.2.** O candidato deverá apresentar Declaração da Universidade (Anexo I) informando o horário que o aluno tem disponível para realizar o estágio, e que durante a vigência do contrato o aluno não terá atividades acadêmicas no horário informado para o estágio.

**13.3.** O candidato que não comprovar as condições declaradas na inscrição será considerado desclassificado.



**13.4.** As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária o direito de afastar do processo ou rescindir o possível contrato do candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

**13.5.** Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta sociais vigentes.

**13.6.** As convocações serão realizadas por telefone e por e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

**13.7.** Estará disponível ainda o Serviço de Atendimento da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária por meio do telefone (81) 3181-6064.

**13.8.** No momento da inscrição o candidato deverá optar pelo horário de estágio (manhã ou tarde), disputando apenas para as vagas do turno para o qual fez a inscrição.

**13.9.** A lotação dos estudantes ficará sob a responsabilidade da Unidade de Assessoria e Qualidade (Uniaq), da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, de acordo com o critério de classificação final em ordem decrescente de notas, obedecendo ao resultado final da seleção, no respectivo turno de estágio previamente escolhido pelo candidato.

**13.10.** O candidato receberá o Certificado de Estágio após concluir, no mínimo, seis (6) meses de estágio.

**13.11.** Os casos omissos serão deliberados pela Unidade de Assessoria e Qualidade (Uniaq), ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

Recife, 17 de fevereiro de 2025

**Karla Freire Baeta**  
**Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária**

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DA FACULDADE SOBRE PERÍODO, TURNO E DISPONIBILIDADE DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a)  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ está  
regularmente matriculado (a) no período \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_  
e não haverá atividades curriculares no turno \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura da instituição de ensino e carimbo indicando o cargo)

## ANEXO II

### LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

**Dados do médico:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM / UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_,

Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/SES nº 085, de 17 de junho de 2022, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é/não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Diante disso, informo que será necessário:

- ( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).
- ( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).
- ( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
- ( ) Deficiência visual: prova em Braille.
- ( ) Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.
- ( ) O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, laudo médico oficial (dos últimos 12 meses) e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Ratifico** as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

### ANEXO III

#### Assuntos para a redação dissertativo-argumentativa do Estágio:

1. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
2. **Lei de criação da APEVISA – Lei nº 13.077 de 20, de julho de 2006.** Disponível em: [https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=13077&complemento=0&ano=2006&tipo=&url=.](https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=13077&complemento=0&ano=2006&tipo=&url=)
3. **Decreto Nº 29.622, de 04 de setembro de 2006** - Aprova o Regulamento da Unidade Técnica Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, e dá outras providências. Disponível em: [https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=29622&complemento=0&ano=2006&tipo=&url=#:~:text=Texto%20Original&text=DECRETO%20N%C2%BA%2029.622%2C%20DE%20A,PEVISA%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.](https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=29622&complemento=0&ano=2006&tipo=&url=#:~:text=Texto%20Original&text=DECRETO%20N%C2%BA%2029.622%2C%20DE%20A,PEVISA%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs)
4. **Sobre a APEVISA.** Disponível em: <https://www.apevisa.pe.gov.br/apevisa/>.